



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA**

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/SUB-MP/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2021/0003419-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/SEGES-COBES/2021

CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (CELULAR, SMARTPHONE, MODEM E SIM CARDS)

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, por meio da **SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº **05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **DIVALDO ROSA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada **CONTRATANTE**, presente de um lado e, de outro, a empresa **CLARO S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **40.432.544/0001-47**, situada à Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B- Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04709-111 - Telefone: (11) 97127-1851, representada pelo senhor **PAULO ROGERIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº XX26389X-X, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº XXX.756.318-XX, seu representante legal, ora denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Despacho SEI nº 163871831**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Prorrogação do prazo contratual por **06 (seis) meses**, pelo período de **14/09/2026 a 13/03/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor estimado do aditamento é de **R\$ 29.861,47 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 17.339,93 (dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)** para o exercício de 2026 e **R\$ 12.521,54 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)** para o exercício de 2027;

2.2 O valor estimado da supressão é **R\$ 4.894,81 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**, correspondente ao período de **01/08/2026 à 13/09/2026**;


Paulo Rogério dos Santos
Executivo Negócios Governo
(11) 97127-1851



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA**

2.3 O valor mensal estimado de **R\$ 8.093,03 (oito mil, noventa e três reais e três centavos)**, passa a ser o valor mensal estimado de **R\$ 4.678,04 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**, a partir de 14/09/2026;

2.4 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nºs 94483 e 94492/2026, no valor total de **R\$ 17.339,93 (dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **003/SUB-MP/2022** e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

PELA CONTRATANTE

DIVALDO ROSA

Subprefeito

Subprefeitura São Miguel Paulista


Jean da Silva Almeida
RF. 948.406
Diretor Jurídico
SUB-MP

PELA CONTRATADA

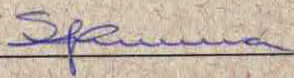
PAULO ROGERIO DOS SANTOS

Representante Legal

Testemunhas:

Paulo Rogério dos Santos
Executivo Negócios Governo
(11) 97127-1851

1)


Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2)


Francisco R. de Oliveira
Expediente do Gabinete
SP-MP